



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, torna pública que foi acolhida a impugnação constante do protocolo nº 3798/2018 para análise do setor de engenharia, portanto fica suspensa a abertura do Processo Licitatório nº 83/18, Tomada de Preço nº 01/18, previsto para o dia 03 de janeiro de 2019, até ulterior decisão, mais informações pelo telefone – 37-3246-1134. Igaratinga, 28 de Dezembro de 2018. Tatiane Aparecida Fonseca – PCL.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018 DE FORNECIMENTO DE MICRO-ÔNIBUS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Agra Motors Comércio de Veículos Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº 104/2018, firmado aos 04 de setembro de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a tramitação necessária para a realização dos desbloqueio dos recursos junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, termo de convênio nº 827011/2016;

Considerando que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando que a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 01.01.2019 à 29.04.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 28 de Dezembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

Henrique de Alencar Amado Isnard Orlando Fernandes Araújo
AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Contratada

1) Testemunha _____



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 926 – Ano IV – 29/12/2018

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal

OAB/MG 142.348

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA JOÃO PAULO DE ALMEIDA 07784703694. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa João Paulo de Almeida 07784703694, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº 122/2017, firmado aos 03 de abril de 2017, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que trata-se de serviços contínuos de prestação de serviços de lavagem geral para veículos e maquinários pertencentes à frota municipal e os que vierem a serem adquiridos futuramente pelo Município de Igaratinga;

Considerando a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando que ficam suprimidos os valores dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Considerando e que toda repetição do processo licitatório traz gastos ao Município, como por exemplo as publicações oficiais.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 01.01.2019 à 30.09.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

ITEM	UNID	PRODUTO	Valor Unitário Adjudicado	Novo Valor Unitário com a Supressão
01	Unid	Lavagem geral de veículos de passeio de até 07 lugares.	R\$60,00	R\$50,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 926 – Ano IV – 29/12/2018

02	Unid	Lavagem geral de veículo ambulância.	R\$70,00	R\$65,00
03	Unid	Lavagem geral de caminhão compactador de lixo com lubrificação.	R\$296,00	R\$290,00
06	Unid	Lavagem geral de motocicleta.	R\$25,00	R\$20,00
07	Unid	Lavagem geral de Kombi, sprinter, ducato e jumper.	R\$95,00	R\$90,00
09	Unid	Lavagem geral de micro-ônibus com lubrificação e aplicação de cera.	R\$140,00	R\$135,00
10	Unid	Lavagem de patrol, com lubrificação.	R\$290,00	R\$280,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 28 de Dezembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

João Paulo de Almeida
JOÃO PAULO DE ALMEIDA 07784703694
Contratada

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348

.....
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 926 – Ano IV – 29/12/2018

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Gtronic Tecnologia em Informática, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº 146/2017, firmado aos 14 de junho de 2017, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que trata-se de serviços contínuos de locação de copiadoras para atendimento as Secretarias Municipais;

Considerando a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando que contrato prevê o reajustamento do preço pelo IGP-M acumulado após 12 (doze) meses de serviços prestados.

Considerando que toda repetição do processo licitatório traz gastos ao Município, como exemplo as publicações.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 01.01.2019 à 20.07.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acertado o reajuste com base no índice IGP-M no percentual de 9,69405%, compreendido entre os meses de 12/17 a 11/2018, passando o valor da cópia monocromática de R\$0,029 para R\$0,032 e para cópias coloridas de R\$0,72, passara para R\$0,79, com embasamento no art. 65, paragrafo primeiro, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 28 de Dezembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

Aguimar José de Freitas
GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - Contratada

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 926 – Ano IV – 29/12/2018

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal

OAB/MG 142.348

2019 VAI NASCER COM A LUZ DA ESPERANÇA.

SEMPRE É TEMPO DE ACREDITAR.
QUE O ANO NOVO SEJA REPLETO DE PAZ,
SAÚDE, SONHOS E REALIZAÇÕES.

**O PREFEITO MUNICIPAL,
RENATO DE FARIA GUIMARÃES,
E O VICE-PREFEITO,
DIRCEU ALVES RODRIGUES,
DESEJAM A TODOS UM**

FELIZ 2019!



PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO